

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2024-PGE/SEIMT/SETI/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Altera a Resolução Conjunta nº 004/2023-PGE-SEI-SETI, de 09 de agosto de 2023, que instituiu o Grupo Permanente de Estudo para Instrumentalização e Aprimoramento do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a competência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (art. 124, inc. II, da Constituição Estadual);
- b) a competência da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEIMT (art. 26, da Lei Estadual nº 21.352/2023);
- c) a competência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI (art. 43, da Lei Estadual nº 21.352/2023);
- d) a competência da Fundação Araucária (Lei Complementar Estadual nº 251/2023);
- e) A Lei Estadual de Inovação 20.541/2021; e
- f) O Decreto Estadual nº 1.350/2023

RESOLVEM

Art. 1º Alterar Resolução Conjunta nº 004, de 09 de agosto de 2023, que passa a vigorar com os seguintes dispositivos:

Art. 2º (...)

IV – 1 (um) membro da Fundação Araucária.

§ 2º Os membros do GPEIM-CT&I serão designados por resolução de cada titular de órgão ou entidade participante do grupo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Alex Canziani
Secretário de Estado da Inovação Modernização e Transformação Digital

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ramiro Wahrhaftig
Presidente Fundação Araucária

Documento: **00320.791.7397AlterarRes.Conj.042023PGESEIMTSETIDiogoGPTEIM.docxDocumentosGoogle.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/09/2024 17:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 20/09/2024 16:50 Local: PGE/GAB/PROC, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 23/09/2024 18:03 Local: SEI/GS, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 24/09/2024 14:39 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **20.791.739-7** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 20/09/2024 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7fa37b780312c77e003d63400d06298a.